



# SENADO FEDERAL

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

## **PAUTA DA 23<sup>a</sup> REUNIÃO**

**(3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 57<sup>a</sup> Legislatura)**

**26/08/2025  
TERÇA-FEIRA  
às 11 horas**

**Presidente: Senador Flávio Bolsonaro  
Vice-Presidente: Senador Sergio Moro**



## Comissão de Segurança Pública

**23<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 26/08/2025.**

## **23<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA**

***terça-feira, às 11 horas***

## **SUMÁRIO**

### **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	REQ 18/2025 - CSP  - Não Terminativo -		7

### **2<sup>a</sup> PARTE - EMENDAS DA CSP AO PROJETO DA LDO 2026**

FINALIDADE	PÁGINA
Discussão e votação das emendas a serem apresentadas pela CSP à CMO, referentes ao PLDO 2026 (PLN 2/2025), que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências". Relator: Senador Flávio Bolsonaro.	12

## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro

VICE-PRESIDENTE: Senador Sergio Moro

(19 titulares e 19 suplentes)

### TITULARES

#### **Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

Alessandro Vieira(MDB)(1)(11)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019	1 Eduardo Braga(MDB)(1)(11)	AM 3303-6230
Ivete da Silveira(MDB)(1)(11)	SC 3303-2200	2 Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(1)(11)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900
Marcio Bittar(PL)(3)(11)	AC 3303-2115 / 2119 / 1652	3 Renan Calheiros(MDB)(3)(11)	AL 3303-2261 / 2262 / 2265 / 2268
Sergio Moro(UNIÃO)(3)(11)	PR 3303-6202	4 Plínio Valério(PSDB)(3)(11)	AM 3303-2898 / 2800
Marcos do Val(PODEMOS)(8)(11)	ES 3303-6747 / 6753	5 Efraim Filho(UNIÃO)(11)	PB 3303-5934 / 5931
Styvenson Valente(PSDB)(10)(11)	RN 3303-1148	6 VAGO(10)	

#### **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)**

Jorge Kajuru(PSB)(4)	GO 3303-2844 / 2031	1 Chico Rodrigues(PSB)(4)	RR 3303-2281
Margareth Buzetti(PP)(4)	MT 3303-6408	2 VAGO(9)(4)	
Angelo Coronel(PSD)(9)(4)	BA 3303-6103 / 6105	3 Omar Aziz(PSD)(4)	AM 3303-6579 / 6581
Pedro Chaves(MDB)(20)(4)	GO 3303-2092 / 2099	4 Sérgio Petecão(PSD)(4)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709

#### **Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)**

Flávio Bolsonaro(PL)(2)	RJ 3303-1717 / 1718	1 Wilder Moraes(PL)(2)	GO 3303-6440
Jorge Seif(PL)(2)	SC 3303-3784 / 3756	2 Carlos Portinho(PL)(16)(21)(15)(22)(2)	RJ 3303-6640 / 6613
Magno Malta(PL)(18)(19)(2)	ES 3303-6370	3 Marcos Rogério(PL)(2)	RO 3303-6148
Rogerio Marinho(PL)(2)	RN 3303-1826	4 Astronauta Marcos Pontes(PL)(2)	SP 3303-1177 / 1797

#### **Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)**

Fabiano Contarato(PT)(6)	ES 3303-9054 / 6743	1 Jaques Wagner(PT)(14)	BA 3303-6390 / 6391
Ana Paula Lobato(PDT)(14)(6)(17)	MA 3303-2967	2 Rogério Carvalho(PT)(14)	SE 3303-2201 / 2203
VAGO(12)		3 VAGO	

#### **Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)**

Esperidião Amin(PP)(5)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454	1 Luis Carlos Heinze(PP)(5)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132
Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(5)	RS 3303-1837	2 Damares Alves(REPUBLICANOS)(5)	DF 3303-3265

- (1) Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
- (2) Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Moraes, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- (3) Em 18.02.2025, os Senadores Marco Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- (4) Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- (5) Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- (6) Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- (7) Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
- (8) Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPDEMO).
- (9) Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
- (10) Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- (11) Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marco Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- (12) Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025).
- (13) Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
- (14) Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT).
- (15) Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG).
- (16) Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
- (17) Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
- (18) Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
- (19) Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 050/2025-BLVANG).
- (20) Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRSEM).
- (21) Em 15.07.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 068/2025-BLVANG).
- (22) Em 16.07.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 069/2025-BLVANG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUINTAS-FEIRAS 9:00 HORAS  
SECRETÁRIO(A): WALDIR BEZERRA MIRANDA  
TELEFONE-SECRETARIA: (61) 3303-2315  
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:  
E-MAIL: [csp@senado.leg.br](mailto:csp@senado.leg.br)



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
57<sup>a</sup> LEGISLATURA**

Em 26 de agosto de 2025  
(terça-feira)  
às 11h

**PAUTA**

23<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**

<b>1<sup>a</sup> PARTE</b>	Deliberativa
<b>2<sup>a</sup> PARTE</b>	Emendas da CSP ao Projeto da LDO 2026
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9

Atualizações:

1. Inclusão do Quadro de sugestão de emendas (25/08/2025 16:03)
2. Inclusão do Relatório das emendas orçamentárias do PLDO 2026 (26/08/2025 09:03)

## 1ª PARTE

### PAUTA

#### ITEM 1

##### **REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA N° 18, DE 2025**

*Requer, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que sejam convidadas a comparecer a esta Comissão, a fim de prestarem esclarecimentos acerca de fatos descritos no relatório investigativo intitulado “Arquivos do 8 de Janeiro: por dentro da força-tarefa judicial secreta para prisões em massa”, publicado pela organização internacional Civilization Works, sob autoria do jornalista Michael Shellenberger: o Senhor Eduardo Tagliaferro, ex-Chefe da Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação (AEED) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); o Senhor Marco Antônio Martins Vargas, juiz auxiliar no gabinete do Ministro Alexandre de Moraes; e o Senhor Airton Vieira, juiz instrutor no gabinete do Ministro Alexandre de Moraes.*

**Autoria:** Senador Magno Malta

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CSP\)](#)

## 2ª PARTE

### **Emendas da CSP ao Projeto da LDO 2026**

#### **Finalidade:**

Discussão e votação das emendas a serem apresentadas pela CSP à CMO, referentes ao PLDO 2026 (PLN 2/2025), que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências".  
Relator: Senador Flávio Bolsonaro.

**Anexos da Pauta**  
[Relatório](#)  
[Quadro de sugestões de emendas](#)

## **1<sup>a</sup> PARTE - DELIBERATIVA**

**1**



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Magno Malta

**REQUERIMENTO N° DE - CSP**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que sejam convidadas a comparecer a esta Comissão, a fim de prestarem esclarecimentos acerca de fatos descritos no relatório investigativo intitulado “Arquivos do 8 de Janeiro: por dentro da força-tarefa judicial secreta para prisões em massa”, publicado pela organização internacional **Civilization Works**, sob autoria do jornalista Michael Shellenberger, as pessoas abaixo:

- o Senhor Eduardo Tagliaferro, ex-Chefe da Assessoria Especial de Enfrentamento à Desinformação (AEED) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- o Senhor Marco Antônio Martins Vargas, juiz auxiliar no gabinete do Ministro Alexandre de Moraes;
- o Senhor Airton Vieira, juiz instrutor no gabinete do Ministro Alexandre de Moraes.

**JUSTIFICAÇÃO**

O relatório da *Civilization Works* – respaldado por farta documentação, áudios e transcrições de conversas de servidores vinculados ao TSE e ao STF – traz à tona **graves indícios de violação de garantias fundamentais, abuso de poder, usurpação de competências institucionais e criação de um sistema de “justiça paralela” conduzido de forma centralizada pelo gabinete do Ministro**



Alexandre de Moraes, especialmente nos desdobramentos dos fatos ocorridos em 8 de janeiro de 2023.

Segundo o relatório:

- Foi **criada uma força-tarefa informal**, operando por meio de grupos de WhatsApp intitulados “Audiências de Custódia”, coordenada por Cristina Yukiko Kusahara (chefe de gabinete de Moraes), envolvendo agentes do TSE e STF, que **atuaram à margem dos canais institucionais**, muitas vezes **sem amparo legal ou judicial**, com o objetivo de produzir “certidões” **não oficiais** para classificar os presos como “positivos” ou “negativos” com base em conteúdo de redes sociais, críticas políticas e outras manifestações de opinião.
- A **Unidade de Enfrentamento à Desinformação do TSE (AEED)**, originalmente criada para monitorar propaganda eleitoral, teria sido **desviada de sua finalidade legal para exercer funções investigativas criminais**, inclusive com acesso a bases de dados sigilosos como o **GestBio** — banco biométrico do TSE — e sistemas da Receita Federal e do DENATRAN, **sem autorização formal do Ministério Público ou ordem judicial válida**, o que configura grave violação à **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)** e à Constituição Federal.
- O senhor **Eduardo Tagliaferro**, à época chefe da AEED, teria sido **formalmente designado por Alexandre de Moraes para coordenar a produção de tais certidões**, baseadas em buscas improvisadas nas redes sociais. Segundo os registros, o simples uso de roupas verde-amarelas, o compartilhamento de postagens com críticas ao STF ou a adesão a grupos de WhatsApp ou Telegram já seria suficiente para classificar o cidadão como “positivo” — o que, segundo o relatório, **implicava manutenção automática da**



**prisão preventiva**, independentemente de qualquer ato violento ou vandalismo.

- O juiz **Marco Antônio Martins Vargas**, auxiliar de Moraes, teria dado aparência de legalidade a documentos e ordens que, de fato, teriam sido produzidas diretamente pelo gabinete de Moraes, inclusive advertindo colegas para que evitassem divulgar a verdadeira origem dos documentos. Uma de suas mensagens mais preocupantes, destacada no relatório, diz respeito à extradição de um jornalista crítico ao STF: “Dá vontade de mandar uns jagunços para pegar esse cara à força e colocá-lo em um avião brasileiro”.
- O juiz **Airton Vieira**, também instrutor de Moraes, teria **atuado nas audiências de custódia de forma irregular**, proferindo comentários jocosos e admitindo em mensagens a prática de medidas arbitrárias. Segundo o relatório, ele **incentivou a falsificação de relatórios e o uso de e-mails anônimos para “aquecer” denúncias**. Em uma mensagem revelada, sugeriu “usar a criatividade” para construir acusações sem elementos concretos.

Além disso, o relatório traz evidências de que:

- As certidões **nunca foram juntadas aos autos processuais nem disponibilizadas à defesa**, o que configura grave violação ao contraditório e à ampla defesa.
- **Centenas de presos foram mantidos em cárcere por semanas ou meses**, mesmo com pareceres favoráveis do Ministério Público pela soltura, aguardando análise das redes sociais.
- Houve **recrutamento de “agentes externos”** — como jornalistas, agências de verificação de fatos, instituições de ensino e militantes — para **atuar como informantes e investigadores clandestinos**, sem vínculo funcional com o Poder Judiciário e sem qualquer controle institucional.



- A liberação de 149 mulheres no Dia Internacional da Mulher teria sido motivada por interesses de marketing institucional e não por critérios jurídicos objetivos, como revelado nas mensagens entre os servidores.

As informações constantes no documento da Civilization Works são extremamente preocupantes e colocam sob suspeita o respeito ao **devido processo legal, ao princípio do juiz natural, ao sistema acusatório e à própria legalidade das prisões**. Há, ainda, fortes indícios de que o TSE — por meio da AEED — teria sido instrumentalizado para **funções típicas de polícia investigativa**, o que extrapola suas atribuições constitucionais e compromete a separação dos poderes.

Tendo em vista a **centralidade das figuras de Eduardo Tagliaferro, Marco Antônio Martins Vargas e Airton Vieira** em todos esses episódios — e considerando o seu envolvimento direto, conforme relatado —, é imprescindível que esta Comissão os ouça, **em respeito à transparência, à verdade dos fatos e à segurança jurídica de todos os cidadãos brasileiros**.

A Comissão de Segurança Pública não pode se omitir diante de alegações tão graves. A presença dos convidados contribuirá significativamente para a elucidação dos fatos e para o exercício da função fiscalizatória deste Poder Legislativo.

Sala da Comissão, 4 de agosto de 2025.

**Senador Magno Malta  
(PL - ES)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Magno Malta

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7765379946>



**PARECER N° , DE 2025**

**Da Comissão de Segurança Pública - CSP**, sobre as emendas a serem apresentadas, por esta Comissão, ao Projeto de Lei nº 2, de 2025-CN, que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências*”.

**Autor:** Segurança Pública (CSP)

**Relator:** Sen. Flávio Bolsonaro (PL/RJ)

## I – Relatório

Conforme disposto no art. 166 da Constituição e nos termos da Resolução nº 1, de 2006-CN, encontra-se em tramitação, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 2, de 2025-CN (PLDO 2026), que “*dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências*”.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO 2026) compreenderá:

- i. as metas e as prioridades da administração pública federal;
- ii. a estrutura e a organização dos orçamentos;
- iii. as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos da União;
- iv. as disposições relativas às transferências;
- v. as disposições relativas à dívida pública federal;
- vi. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e aos benefícios aos servidores, aos empregados e aos seus dependentes;
- vii. a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- viii. as disposições relativas à adequação orçamentária decorrente das alterações na legislação;



- ix. as disposições relativas à fiscalização pelo Poder Legislativo e às obras e aos serviços com indícios de irregularidades graves;
- x. as disposições relativas à transparência; e
- xi. as disposições finais.

De acordo com as normas de tramitação do Projeto da LDO 2026, cujos fundamentos são lançados pela já citada Resolução nº 1, de 2006-CN, e pelo parecer preliminar de que tratam os arts. 85 e 86 dessa Resolução, a CSP tem competência para propor emendas ao projeto, devendo fazê-lo na condição de autor de emenda coletiva.

Considera-se emenda de texto a que proponha alteração das seguintes partes do projeto da LDO 2026: a) Texto do Projeto; b) Anexo I – Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados; c) Anexo II – Relação das Informações Complementares do Projeto de Lei Orçamentária de 2026; d) Anexo III – Despesas que não serão Objeto de Limitação de Empenho; e) Anexo IV.2. – Anexo de Metas Fiscais Anuais; e f) Anexo IV.17 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Não há limite ao número de emendas de texto.

O Anexo de Prioridades e Metas será elaborado por meio de emendas de inclusão ou de acréscimo de metas vinculadas a objetivos específicos dos programas do Plano Plurianual para o quadriênio 2024 a 2027 (PPA 2024-2027).

A apresentação de emendas para o Anexo de Prioridades e Metas deve observar o limite de 3 (três) emendas por comissão permanente do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados, conforme aprovado pelo Parecer Preliminar.

Vale destacar que o Parecer Preliminar estabelece, no item 2.3.1, que somente serão admitidas emendas de comissão permanente que estejam acompanhadas da ata da reunião em que se decidiu por sua apresentação e sejam restritas às competências regimentais da Comissão. Além disso, o item 2.3.4 determina que não serão admitidas emendas que contrariem norma constitucional, legal ou regimental.



Encontram-se em análise trinta e cinco propostas de emendas apresentadas pelos membros dessa Comissão. Dentre as propostas, treze são referentes a emendas de texto e vinte e duas para inclusão ou acréscimo de meta no Anexo de Prioridades e Metas da LDO 2026.

É o relatório.

## **II – Análise**

Cumpre realçar, inicialmente, que esta Comissão pode apresentar até 3 (três) emendas de inclusão ou acréscimo de meta. Essa circunstância constitui intransponível limitação para o atendimento das propostas apresentadas, que contemplam três programas e treze objetivos específicos distintos. O inegável mérito das indicações acentua ainda mais a complexidade e responsabilidade na escolha.

Dentro da incontornável dificuldade imposta por esse panorama, examinamos as propostas de emenda buscando ponderar a sua importância relativa e a amplitude de seu alcance, com a intenção, ademais, de beneficiar diferentes instituições e de atender o maior número de parlamentares apresentantes de sugestões. Assim procedemos ainda sob a consideração, naturalmente, das normas incidentes no contexto, em particular no que diz respeito à competência temática da Comissão.

As emendas propostas atendem às disposições constitucionais. O mérito de cada emenda será devidamente avaliado, no momento oportuno, pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Seguindo essas diretrizes metodológicas e considerando as restrições aprovadas no Parecer Preliminar da CMO, procuramos em nosso Parecer acolher as emendas que albergassem o maior número possível dos parlamentares dessa Comissão e o maior quantitativo de meta por cada objetivo específico, ao mesmo tempo que versam sobre tema e ações de grande interesse nacional. Além disso, foi avaliada a pertinência de cada proposta em relação às competências regimentais da Comissão de Segurança Pública.



Desse modo, propomos a apresentação das seguintes emendas de inclusão ou acréscimo de meta por esta Comissão:

Objetivos Específicos	Nº Propostas	Autores	Programas
0445 - Fortalecer a atuação das instituições de segurança pública no enfrentamento a criminalidade.	7, 15, 19*, 20* e 29	Styvenson Valentim Hamilton Mourão Sergio Moro Carlos Portinho	5116 - Segurança Pública com Cidadania
0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.	22, 28 e 34	Jaques Wagner Damares Alves Fabiano Contarato	5116 - Segurança Pública com Cidadania
0121 - Disseminar e Fomentar Estratégias de acesso a direitos e prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas com enfoque em grupos de pessoas e territórios vulnerabilizados.	16 e 25	Hamilton Mourão Damares Alves	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Em relação às emendas ao texto, considerando que não há limitação quantitativa para esse tipo de proposição, manifestamo-nos favoravelmente à apresentação de todas aquelas que estejam em conformidade com as competências da Comissão de Segurança Pública.

### **III – Voto**

Ante o exposto, somos pela apresentação, por parte da Comissão de Segurança Pública, de todas as propostas de emendas ao texto. Somos, também, pela apresentação das seguintes emendas ao Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 na forma das seguintes propostas de emendas:



<b>Emenda</b>	<b>Objetivos Específicos</b>	<b>Na forma da proposta</b>
1	0445 - Fortalecer a atuação das instituições de segurança pública no enfrentamento a criminalidade.	29
2	0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.	22
3	0121 - Disseminar e Fomentar Estratégias de acesso a direitos e prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas com enfoque em grupos de pessoas e territórios vulnerabilizados.	16

Propomos, ainda, que a Secretaria da Comissão fique incumbida de proceder às adequações que se fizerem necessárias à formalização e apresentação das emendas à CMO, inclusive adaptando a justificação das emendas, tal como foram sugeridas, indicador e unidade de medida, para o sistema de elaboração de emendas. Em particular, a Emenda 2 deve registrar um acréscimo de 27% de tal forma que a meta para 2026 da LDO fique conforme á meta do PPA para o mesmo ano.

Plenário da Comissão, em 26 de agosto de 2025.

**Presidente**

**SENADOR FLÁVIO BOLSONARO (PL/RJ)**  
**Relator**


**SENADO FEDERAL**
**Comissão de Segurança Pública**
*Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2025 – PLDO 2026*
**ANEXO I – EMENDAS AO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
(22 EMENDAS)**

EMENDA Nº	EMENTA - PPA	AUTOR(A) Senador(a)	PROGRAMA	OBJETIVO ESPECÍFICO	ACRÉSCIMO META
1	Objetivo Específico nº 0100 do PPA	Marcos do Val	6112 – DEFESA NACIONAL	FORTALECER AS CAPACIDADES MILITARES DO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA A DEFESA DO TERRITÓRIO.	70
6	Objetivo Específico nº 0421	Plínio Valério	5116 – SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	FORTALECER A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E AS CONDIÇÕES DE SAÚDE BIOPSICOSOCIAL DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA.	99
7	Objetivo Específico nº 0445 do PPA	Styvenson Valentim	5116 – SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	FORTALECER A ATUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE.	30
8	Objetivo Específico nº 0421 do PPA	Styvenson Valentim	5116 – SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	FORTALECER A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E AS CONDIÇÕES DE SAÚDE BIOPSICOSOCIAL DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA.	120



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Segurança Pública**  
*Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2025 – PLDO 2026*

EMENDA Nº	EMENTA - PPA	AUTOR(A) Senador(a)	PROGRAMA	OBJETIVO ESPECÍFICO	ACRÉSCIMO META
15	Objetivo Específico nº 0445 do PPA	Hamilton Mourão	5116 – SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	FORTALECER A ATUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE.	20
16	Objetivo Específico nº 0121 do PPA	Hamilton Mourão	5115 – PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS	DISSEMINAR E FOMENTAR ESTRATÉGIAS DE ACESSO A DIREITOS E PREVENÇÃO AO USO PROBLEMÁTICO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS COM ENFOQUE EM GRUPOS DE PESSOAS E TERRITÓRIOS VULNERABILIZADOS.	363
17	Objetivo Específico nº 0414 do PPA	Hamilton Mourão	5115 – PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS	AMPLIAR O ATENDIMENTO DAS DEFENSORIAS COM FOCO NOS GRUPOS VULNERABILIZADOS, EM ESPECIAL MULHERES, POPULAÇÃO NEGRA, POPULAÇÃO LGBTQIA+, POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.	80
18	Objetivo Específico nº 0173 do PPA	Hamilton Mourão	5116 – SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	INTENSIFICAR O ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE NAS RODOVIAS FEDERAIS.	77336


**SENADO FEDERAL**
**Comissão de Segurança Pública**
*Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2025 – PLDO 2026*

EMENDA Nº	EMENTA - PPA	AUTOR(A) Senador(a)	PROGRAMA	OBJETIVO ESPECÍFICO	ACRÉSCIMO META
19	Objetivo Específico nº 0445 do PPA	Sergio Moro	5116 – SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	FORTALECER A ATUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE.	12
20	Objetivo Específico nº 0445 do PPA	Sergio Moro	5116 – SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	FORTALECER A ATUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE.	8
22	Objetivo Específico nº 0402 do PPA	Jaques Wagner	5116 – SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	PROMOVER A SEGURANÇA CIDADÃ E A CULTURA DE PAZ, COM FOCO NA PREVENÇÃO DA VIOLENCIA CONTRA GRUPOS DE PESSOAS VULNERÁVEIS.	0,2
23	Objetivo Específico nº 0242 do PPA	Jaques Wagner	5115 – PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS	FORTALECER O AMBIENTE REGULATÓRIO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO BRASIL.	8


**SENADO FEDERAL**
**Comissão de Segurança Pública**
*Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2025 – PLDO 2026*

EMENDA Nº	EMENTA - PPA	AUTOR(A) Senador(a)	PROGRAMA	OBJETIVO ESPECÍFICO	ACRÉSCIMO META
24	Objetivo Específico nº 0401 do PPA	Jaques Wagner	5116 – SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	APRIMORAR A GOVERNANÇA E AMPLIAR A INTEGRAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA.	8000
25	Objetivo Específico nº 0121 do PPA	Damares Alves	5115 – PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS	DISSEMINAR E FOMENTAR ESTRATÉGIAS DE ACESSO A DIREITOS E PREVENÇÃO AO USO PROBLEMÁTICO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS COM ENFOQUE EM GRUPOS DE PESSOAS E TERRITÓRIOS VULNERABILIZADOS.	200
26	Objetivo Específico nº 0123 do PPA	Damares Alves	5116 – SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	FORTALECER O ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE, COM ENFOQUE EM CRIMES CIBERNÉTICOS.	75
27	Objetivo Específico nº 0117 do PPA	Damares Alves	5116 – SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	FORTALECER O ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE, COM ENFOQUE EM CRIMES VIOLENTOS, ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS, CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO, INCLUSIVE COM ATUAÇÃO NA FAIXA DE FRONTEIRA.	90


**SENADO FEDERAL**
**Comissão de Segurança Pública**
*Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2025 – PLDO 2026*

EMENDA Nº	EMENTA - PPA	AUTOR(A) Senador(a)	PROGRAMA	OBJETIVO ESPECÍFICO	ACRÉSCIMO META
28	Objetivo Específico nº 0402 do PPA	Damares Alves	5116 – SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	PROMOVER A SEGURANÇA CIDADÃ E A CULTURA DE PAZ, COM FOCO NA PREVENÇÃO DA VIOLENCIA CONTRA GRUPOS DE PESSOAS VULNERÁVEIS.	3
29	Objetivo Específico nº 0445 do PPA	Carlos Portinho	5116 – SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	FORTALECER A ATUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ENFRENTAMENTO A CRIMINALIDADE.	21,3
32	Objetivo Específico nº 0003 do PPA	Fabiano Contarato	5116 – SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	ESTRUTURAR POLÍTICAS PENais QUE POSSIBILITEM A REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E DAQUELAS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS AO ENCARCERAMENTO.	100000
33	Objetivo Específico nº 0401 do PPA	Fabiano Contarato	5116 – SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	APRIMORAR A GOVERNANÇA E AMPLIAR A INTEGRAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA.	8000


**SENADO FEDERAL**
**Comissão de Segurança Pública**
*Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2025 – PLDO 2026*

EMENDA Nº	EMENTA - PPA	AUTOR(A) Senador(a)	PROGRAMA	OBJETIVO ESPECÍFICO	ACRÉSCIMO META
34	Objetivo Específico nº 0402 do PPA	Fabiano Contarato	5116 – SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	PROMOVER A SEGURANÇA CIDADÃ E A CULTURA DE PAZ, COM FOCO NA PREVENÇÃO DA VIOLENCIA CONTRA GRUPOS DE PESSOAS VULNERÁVEIS.	0,2
35	Objetivo Específico nº 0165 do PPA	Fabiano Contarato	5116 – SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	REDUZIR A VIOLENCIA NO TRÂNSITO DAS RODOVIAS FEDERAIS.	0,2


**SENADO FEDERAL**
**Comissão de Segurança Pública**
*Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2025 – PLDO 2026*
**ANEXO II – EMENDAS AO TEXTO DA LEI (13 EMENDAS)**

<b>EMENDA Nº</b>	<b>EMENTA - REFERÊNCIA</b>	<b>AUTOR(A) Senador(a)</b>	<b>TIPO DA EMENDA</b>
2	Anexo III, Seção II, Inciso IV	Marcos do Val	Aditiva
3	Corpo da Lei, Cap IV, Seção IX, Art 74, Inciso XIII	Marcos do Val	Modificativa
4	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28	Esperidião Amin	Aditiva


**SENADO FEDERAL**
**Comissão de Segurança Pública**
*Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2025 – PLDO 2026*

<b>EMENDA N°</b>	<b>EMENTA - REFERÊNCIA</b>	<b>AUTOR(A) Senador(a)</b>	<b>TIPO DA EMENDA</b>
5	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28	Esperidião Amin	Aditiva
9	Anexo III, Seção II, Inciso IV	Hamilton Mourão	Aditiva
10	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28	Hamilton Mourão	Aditiva
11	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28	Hamilton Mourão	Aditiva


**SENADO FEDERAL**
**Comissão de Segurança Pública**
*Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2025 – PLDO 2026*

<b>EMENDA N°</b>	<b>EMENTA - REFERÊNCIA</b>	<b>AUTOR(A) Senador(a)</b>	<b>TIPO DA EMENDA</b>
12	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 17	Hamilton Mourão	Aditiva
13	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28	Hamilton Mourão	Aditiva
14	Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 28	Hamilton Mourão	Aditiva
21	Anexo III, Seção II, Inciso IV	Jorge Seif	Aditiva

**SENADO FEDERAL****Comissão de Segurança Pública***Emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2025 – PLDO 2026*

EMENDA N°	EMENTA - REFERÊNCIA	AUTOR(A) Senador(a)	TIPO DA EMENDA
30	Anexo III	Carlos Portinho	Aditiva
31	Anexo III	Damares Alves	Aditiva